

CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**Património Cultural, IP****Anúncio n.º 152/2026**

Sumário: Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa.

Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 26 de maio de 2026, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, na Praça de São Paulo, Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em vias de classificação, e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta do tapete de pedra em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Património Cultural, I. P., www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvaguarda/Consultar/Despachos de Abertura e de Arquivamento/2026);

b) CCDR de LVT, IP, www.ccdr-lvt.pt;

c) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

19 de junho de 2026. — O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

320014663